

LEI Nº 2450, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar a
seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2026, com as seguintes
classificações:

05.003 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS

12.361.50.2052- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico e Infantil
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.J.....R\$520.000,00
1.576.0000.0576 – Transferência de Recurso dos Estados para Programas de Educação
(PEATE).....R\$ 520.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento da alteração orçamentária que trata o
Art. Anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

1.576.0000.0576 – Transferência de Recurso dos Estados para Programas de Educação
(PEATE).....R\$ 470.000,00

05.003 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS

12.361.50.2052- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico e Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00
1.576.0000.0576 – Transferência de Recurso dos Estados para Programas de Educação
(PEATE).....R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 520.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 22 de Setembro
de 2026.

SILVIO LUIZ SCHMIDT CONTE
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal da Administração e Planejamento